

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI

CNPJ/MF nº 34.081.631/0001-02

Código de Negociação na B3: HOSI11

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.081.631/0001-02 ("Fundo") representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 1.820, de 08 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do, vem informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

Foi-nos informado, pela **VITACON PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Vitacon"), na qualidade de responsável pelas obras do empreendimento localizado na Rua Urussuí, nº 146, Itaim Bibi, CEP 04542-050, São Paulo, SP ("Empreendimento Urussuí"), de propriedade da **VITACON 55 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.** ("SPE 55"), da qual o Fundo é sócio, que houve atraso nas obras do Empreendimento Urussuí, de modo que nos cabe divulgar o presente fato relevante, nos termos do inciso III, §3º do Artigo 37 do Anexo Normativo III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Não obstante, de modo a extinguir qualquer risco de impacto significativo na rentabilidade do Fundo, continua sendo devida, pela Vitacon, a multa por atraso na entrega das obras do Empreendimento Urussuí, conforme prevista no "Primeiro Aditamento ao Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças", firmado entre o Fundo e a Vitacon em 03 de maio de 2023 ("Primeiro Aditamento"). Desta forma, conforme previsto no Primeiro Aditamento, a Vitacon continuará obrigada a pagar multa mensal por atraso de obra ao Fundo no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devidamente corrigida anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Fato Relevante terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 14 de março de 2024.



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI
por sua administradora
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



OUVIDORIA
0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP